



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

## PROJETO DE LEI N° 11/2025

Institui o "Dia do Evangélico" no calendário oficial do Município de Cana Verde/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, aprova:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Cana Verde/MG, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de agosto, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** - O "Dia do Evangélico" tem por objetivo reconhecer o valor das manifestações públicas de fé cristã e promover a união entre igrejas e comunidades evangélicas do município e região.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá apoiar, por meio de parcerias, a realização de atividades e eventos alusivos à data, respeitados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e interesse público.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cana Verde/MG, 2 de Maio de 2025.

Weberson Fabiano Silva Cardoso

Vereador Autor

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir no calendário oficial do Município de Cana Verde o "Dia do Evangélico", a ser celebrado anualmente no dia 30 de agosto.

O dia do evangélico é um evento cristão de natureza pacífica e democrática, realizado em diversas cidades do Brasil e do mundo, que reúne fiéis de diferentes denominações religiosas para professarem sua fé, promoverem a união, a paz e o amor ao próximo. Em nosso município, a data tem ganhado cada vez mais relevância, mobilizando um número crescente de participantes a cada ano, o que demonstra a importância e o impacto positivo dessa manifestação religiosa e cultural para a comunidade local.

O dia do evangélico exerce relevante papel social, fomentando valores como solidariedade, cidadania, respeito e convivência harmônica entre os diferentes segmentos da sociedade. O evento contribui para a promoção da cultura, do turismo religioso e da economia local, especialmente por meio da movimentação do comércio e da rede de serviços durante sua realização.

A escolha do dia 30 de agosto decorre da tradição já consolidada no calendário comunitário de Cana Verde, sendo esta a data em que, nos últimos anos, as igrejas evangélicas do município têm se organizado para celebrar o evento com grande engajamento popular.

Diante disso, a instituição oficial do dia do evangélico representa o devido reconhecimento do Poder Público Municipal a uma manifestação legítima da fé e da cultura do povo canaverdense, fortalecendo o vínculo entre o município e suas raízes religiosas, além de valorizar a liberdade de culto e expressão garantidas constitucionalmente.

Assim, contando com a sensibilidade e o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.